



PARECER

O Conselho de Opinião (“CO”) da RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A., no âmbito das suas competências e atribuições, previstas na alínea b) do artigo 32º dos Estatutos da RTP, S.A. (“RTP”), aprovados pela Lei n.º8/2007, de 14 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 8/2011, de 11 de abril, e n.º 39/2014, de 9 de julho, procede à apreciação do Plano de Atividades, Orçamento e Investimentos, da RTP, para o período económico de 2025 (adiante designado “PAO”), emitido em 20 de setembro de 2024, incluindo o aditamento ao mesmo, emitido em 30 de novembro de 2024. Nos termos estatutários, a preparação do PAO é da responsabilidade do Conselho de Administração (“CA”). Contudo, não existindo evidência de que o parecer tenha sido solicitado ao CO, nos termos estatutários, o CO deliberou, no seguimento de reunião havida entre o CO e o CA, requerer formalmente, em 5 de dezembro de 2025, a disponibilização dos documentos necessários, para efeitos de emissão do referido parecer e consequente cumprimento do plasmado nos estatutos da RTP.

I. ÂMBITO

O presente Parecer, tal como anteriormente referido, tem como objeto o “Plano de Atividades 2025”, de 20 de setembro de 2024, bem como o seu aditamento emitido em 30 de novembro de 2024, versando este especificamente sobre o Orçamento e Plano de Investimentos 2025-2027. Neste âmbito, foram incorporadas no PAO as linhas de orientação emanadas do acionista “Estado”, através da *Direção Geral do Tesouro e Finanças* (“DGTF”), para efeitos de apresentação do orçamento e plano de atividades para o triénio 2025-2027.

O documento em apreciação está estruturado em sete secções distintas, constituindo as primeiras seis, os pilares estratégicos, definidos pelo CA, ou seja: 1. A RTP como referencial de rigor informativo; 2. Conteúdos inovadores e de qualidade; 3. Organização e processos para distribuição multiplataforma; 4. Conteúdos para a literacia mediática, formação crítica e conhecimento; 5. Proximidade e abertura à sociedade e ao mundo; 6. Gestão responsável e



orientada para os objetivos do serviço público; 7. Orçamento e plano de investimentos 2025-2027 (aditado em 24 de novembro de 2024, tal como acima referido).

Compete ao CO da RTP, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32º dos *“Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S.A.”*, *“Apreciar os planos de atividade e orçamento relativos ao ano seguinte, bem como os planos plurianuais da sociedade”*. Assim, no âmbito das suas atribuições, o CO procedeu em conformidade, tendo analisado o conteúdo e a forma do PAO 2025, em linha com os pilares estratégicos definidos bem como com os pressupostos, ajustamentos e explicitações nele incluídas. Foram ainda tomados em consideração o relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas (“ROC”), bem como o parecer emitido pelo Conselho Fiscal. Face ao exposto, nas secções seguintes são evidenciados os aspetos que merecem destaque por parte do Conselho de Opinião, estando os mesmos subdivididos em considerações de natureza geral e em considerações de natureza específica. Atendendo à data de emissão deste parecer, o CO considerou relevante tomar em conta, sempre que tal se revele adequado e pertinente, eventuais acontecimentos subsequentes que apresentem um nexo causal com a temática objeto de referência.

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. O PAO 2025 encontra-se, do ponto de vista estrutural, em linha com os documentos apresentados para períodos homólogos. Em cada um daqueles pilares estratégicos, o CA apresenta um conjunto de iniciativas e ações, fundamentalmente de natureza qualitativa, que estarão fortemente condicionados pelas opções futuras a tomar, nomeadamente no que se refere ao modelo de financiamento da RTP e às exigências decorrentes da revisão do contrato de concessão do serviço público de media. Neste âmbito, é de sublinhar que o PAO em apreciação não incorpora as medidas anunciadas no *“Plano de Ação para a Comunicação Social”* para o triénio 2025-2027. Porém, é de realçar que a natureza analítica das iniciativas e ações descritas em cada um dos pilares estratégicos contribui para uma melhor compreensão da amplitude dos objetivos



estratégicos de uma forma integrada, bem como das medidas de curto prazo com eles conexas;

2. O projeto estratégico da RTP, em linha com os períodos económicos homólogos, assenta em seis pilares estratégicos distintos, tal como identificados na secção anterior. Porém, é de assinalar uma redução do volume de negócios ($\approx 0,7\%$); $\approx 1,5$ Milhões de euros), assim como a não atualização da Contribuição Audiovisual (“CAV”) para o ano de 2025, tal como tem vindo a acontecer há quase dez anos. A não atualização da CAV veio a confirmar-se, no âmbito da Lei n.º 26/XVI/1 – Orçamento do Estado para 2025. Ainda que prevista no documento em apreciação, a atualização da CAV para os anos subsequentes (2026 e 2027), o CO sublinha, através de evidência subsequente à data de referência deste parecer, que tal não se veio a confirmar, pelo menos no âmbito do PAO 2026. As crescentes exigências em matéria de inovação tecnológica multiplataforma e de valorização dos recursos humanos da RTP, requerem que seja definido, um modelo que seja económica e financeiramente sustentável e adequadamente estruturado, que não coloque em causa a continuidade das operações da RTP, enquanto prestador de serviço público de media. A este propósito, refere o próprio CA que *“É fundamental estabilizar o modelo de financiamento da RTP, sem que isso exima a empresa de procurar poupanças e reduzir custos em áreas que não afetem a qualidade final dos conteúdos produzidos e o cumprimento das obrigações de serviço público”*;
3. O aditamento ao PAO, emitido em 30 de novembro de 2024, resultou da Proposta de Lei n.º 26/XVI/1 - Orçamento do Estado para 2025, o qual preconizava a atualização da CAV, a salvaguarda da sustentabilidade financeira da RTP em matéria de financiamento, assim como a atualização das diversas estimativas de rendimentos e gastos. Contudo é de assinalar a natureza teórica de tais medidas, uma vez que, subsequentemente, se veio a verificar a não atualização da CAV e o agravamento da sustentabilidade económico-financeira da RTP. Para além disso, não pode o CO deixar de referir, em linha com o igualmente referido pelo Revisor Oficial de Contas (“ROC”), o incumprimento da generalidade das orientações financeiras emanadas da DGTF para o triénio 2025-2027,



relativamente às estimativas para fecho de contas do exercício de 2024. Referimo-nos, por exemplo, à variação do volume de negócios ($\approx -0,7\%$), dos resultados operacionais ($\approx -32,6\%$), do resultado líquido do exercício ($\approx -1367\%$), dos rácios de rendibilidade do ativo ($\approx -82\%$) e do rácio de eficiência dos recursos humanos (-79%);

4. Refere o CA da RTP que *“O EBIT projetado para o período 2025-2027 compromete a sustentabilidade financeira, ao contrário do que foi prosseguido em anos anteriores”*. Corroborando a asserção preconizada pelo próprio órgão de administração, o CO questiona a fiabilidade dos pressupostos subjacentes à preparação das projeções em base orçamental, assim como a ausência de uma estratégia em matéria de sustentabilidade económica e financeira. Considera-se que para além da ausência de um modelo de financiamento concreto, está também em risco o próprio modelo operacional, em matéria de prestação de um serviço público de media de qualidade e alinhado com os objetivos estratégicos definidos no PAO para 2025.

III. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

III.1.1. – PLANO DE ATIVIDADES

1. O PAO 2025 continua, nas suas orientações estratégicas, a sublinhar e a reforçar o compromisso com a inovação, em particular na aposta na modernização tecnológica, no digital, bem como na diversidade de conteúdos e na diversificação e diferenciação de públicos. Contudo, o CO tem vindo recorrentemente a sublinhar que as iniciativas e as ações subjacentes a cada um dos eixos estratégicos, poderão revelar algum desalinhamento, e consequentemente revelar-se pouco exequíveis, face ao plano de investimento e de financiamento apresentado para o triénio 2025-2027;
2. Tal como referido no ponto II.1 deste parecer, o PAO evidencia um conjunto de iniciativas e ações, associadas a cada um dos eixos estratégicos apresentados. Em linha com a estrutura apresentada no PAO, é expetativa do CO que o CA venha a identificar indicadores adequados indicadores de desempenho que, apresentados de forma



estruturada, permitam monitorizar e avaliar o efetivo grau de cumprimento das orientações estratégicas e das metas operacionais.

III.1.2. – ORÇAMENTO E PLANO DE INVESTIMENTOS

O Orçamento e Plano de Investimentos 2025-2027 integra a secção 7 do documento em apreciação, alterada pelo aditamento de 30 de novembro de 2024, apresentando os pressupostos macroeconómicos, bem como as orientações financeiras emanadas da DGTF. Neste âmbito, o CO entende por necessário referir os seguintes aspetos:

1. As orientações emanadas da DGTF apontam, em termos gerais, para a melhoria do volume de negócios, melhoria do resultado e da eficiência operacional, melhoria do resultado líquido do período económico, melhoria da rendibilidade, e pela imposição de limiares ao crescimento de determinadas rubricas contabilísticas. Tal como sinalizado pelo ROC, também o CO alerta para o não cumprimento, ao longo do triénio em análise, da maioria dessas orientações;
2. O Orçamento e Plano de Investimentos elenca um conjunto de autorizações necessárias para que o PAO 2025 seja executado, nomeadamente: 1. Dotação de capital de 14,29 milhões de euros; 2. Aumento dos fornecimentos e serviços externos (≈2 milhões de euros); 3. Aumento dos gastos com o pessoal (≈2 milhões de euros); 4. Propriedade do arquivo audiovisual da RTP (150 milhões de euros). Face à antiguidade de algumas destas rubricas, nomeadamente as referidas nos n.ºs 1) e 4) deste ponto, o CO estranha a sucessiva inclusão destas medidas nos documentos exigíveis nos termos estatutários, sem que as devidas autorizações sejam efetivamente tomadas;
3. O plano de investimentos para 2025 aponta para um investimento total de ≈23,5 milhões de euros, dos quais ≈27,5% são financiados pelo “Plano de Recuperação e Resiliência” (“PRR”). Contudo, o CO antevê com preocupação a taxa de execução potencial do plano, tendo por base o histórico de execução observado em anos anteriores, nomeadamente em 2024 (54% - Estimativa), em 2023 (58%) e em 2022 (58%);



4. No âmbito do “Plano de Ação para a Comunicação Social”, o PAO destaca alguns aspetos distintos que condicionam e comprometem as perspetivas futuras da RTP, e consequentemente a sua sustentabilidade económico-financeira: 1. Novo contrato de Concessão do Serviço Público de Media (aprovado em 7 de março de 2025); 2. Eliminação futura da publicidade comercial, pese embora para o ano de 2025, em sede de discussão do Orçamento Geral do Estado na especialidade, não tenha sido imposta qualquer redução nessa fonte de receita; 3. Plano de reorganização e modernização, incluindo plano de saídas voluntárias cujo custo estimado ascende a ≈20 milhões de euros; 4. Contudo, tal como já anteriormente sugerido pelo CO, urge implementar mecanismos de combate à desinformação e de verificação de factos, consolidando a missão da RTP na prestação de um serviço público de qualidade. Uma vez mais, o CO sublinha a sua preocupação com estas iniciativas, dada a ausência de medidas concretas e estruturais que permitam inverter a crescente degradação da RTP no que respeita à sua sustentabilidade económica e financeira;
5. As demonstrações financeiras previsionais incorporam apenas as orientações financeiras e os pressupostos macroeconómicos emanados da tutela, não havendo evidência de quaisquer medidas de gestão tomadas pelos órgãos de governo societário. Não sendo conhecidas quaisquer medidas específicas e consolidadas que possam alavancar a sustentabilidade económico-financeira da RTP, a utilidade da informação prospetiva é, na opinião do CO, altamente questionável, situação que é de reforçar à data de emissão deste parecer.

IV. APRECIÇÃO GLOBAL

O Plano de Atividades para 2025, que inclui o aditamento relativo à sua secção n.º 7 (Orçamento e Plano de Investimentos 2025-2027), foi preparado em linha com os documentos apresentados nos anos anteriores. Globalmente, as projeções apresentadas indiciam uma deterioração da sustentabilidade económico-financeira da RTP, o que poderá colocar em causa o pressuposto da continuidade das obrigações do Serviço Público prestado pela Empresa, caso não sejam tomadas



medidas estruturais ou de natureza assistencial pontual, incluindo a inversão da derrogação sistemática de autorizações fundamentais para a execução dos planos anuais. É ainda de referir que, uma vez mais, este PAO não evidencia quaisquer medidas de gestão que, de forma objetiva e sustentada, permitam assegurar a generalidade das obrigações para com a sociedade civil. É de sublinhar ainda, a obrigação do Estado e dos Órgãos Societários assegurar, de forma estrutural, a solidez económico-financeira da RTP, nomeadamente no que concerne ao aumento de receita, à melhoria dos resultados, à melhoria dos indicadores de rendibilidade e de eficiência do investimento e das operações. A ausência de um plano de investimento e de financiamento, de natureza realista e fiavelmente mensurado, traduz-se num potencial desalinhamento com os eixos estratégicos enumerados pelo órgão de gestão, incluindo as ações e iniciativas inerentes a cada um desses eixos.

Lisboa, 22 de dezembro de 2025

A Presidente do Conselho de Opinião

(Deolinda Machado)